

RESOLUÇÃO nº 07, de 13/04/2020.

Disciplina vigência das medidas disciplinadas na Resolução nº 06/2020 e dá outras providências.

JONAS PUDEWELL, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação da COVID-19 (Coronavírus);

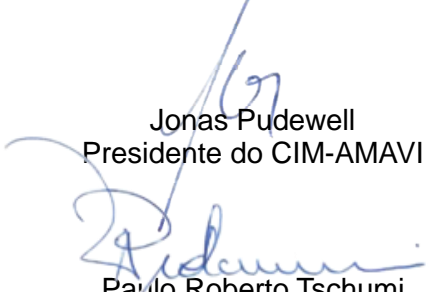
CONSIDERANDO as medidas determinadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades do CIM-AMAVI:


Art. 1º As medidas definidas na Resolução nº 06/2020 devem ser mantidas suspensas, devendo os colaboradores do CIM-AMAVI trabalhar em regime *home office* pelo período de mais 7 (sete) dias, contados de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 13 de abril de 2020.



Jonas Pudewell
Presidente do CIM-AMAVI



Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIM-AMAVI